



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 2/2020

SEGUNDO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº
14/2018, QUE
FAZEM ENTRE SI
O MINISTÉRIO
DA
AGRICULTURA,
PECUÁRIA E
ABASTECIMENTO
E A EMPRESA
ARMAZÉM
DIGITAL
COMUNICAÇÃO
E INFORMAÇÃO
LTDA - EPP.

A União Federal, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no D.O.U de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 913, de 14 de abril de 2020, publicada no D.O.U de 15 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808, expedida pela SSP/DF, e a empresa **ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.038.465/0001-67, sediada no SCN – Quadra 01 – Bloco “F”; Ed. América Office Tower – Salas 210/211, Asa Norte – Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.603.662, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 028.005.991-46, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no

D.O.U., de 22 de junho de 1993, e no que consta do Processo nº 21000.004110/2018-58, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2018, celebrado em 09/07/2018, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA — PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 meses, passando a vigorar de 09/07/2020 até 09/07/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor mensal do contrato é de R\$ 4.865,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais), perfazendo o valor total anual de **R\$ 58.380,00 (cinquenta e oito mil trezentos e oitenta reais)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Plano Interno: ASSCOMGM

Fonte: 100

Natureza de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a **CONTRATADA** apresentará garantia correspondente a 5% do valor global do Contrato, com validade durante a execução do Termo Aditivo e até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5.2. A garantia prevista somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas", nos termos do item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa nº 5, de 2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RESSALVA**

6.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar o reajuste do contrato pela variação do Índice Nacional de Preços Amplo - IPCA/IBGE, conforme Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato 14/2018.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993. Assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam nos termos do Decreto nº 8.539/2015, para que produza seus efeitos jurídicos.

(assinado digitalmente)

JOSÉ MANOEL GOMES

PELA CONTRATANTE

(assinado digitalmente)

LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ALBUQUERQUE DE FREITAS, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 10/06/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DANTAS DE ARAUJO, Testemunha**, em 10/06/2020, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Costa Fontenele Vieira, Testemunha**, em 10/06/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10961316** e o código CRC **B0773ECC**.

Referência: Processo nº 21000.004110/2018-58